



CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE ITAPEMA
- C O M C I T -
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

ATOS DO COMCIT – 015/2024

O Conselho Municipal de Contribuintes de Itapema – COMCIT - vem através desta Secretaria, no uso de suas atribuições nos termos do art. 12, VII e art.70, ambos do Decreto nº 018/2012(Regimento Interno do COMCIT) tornar público seus atos.

RECURSOS JULGADOS DIA: 19/08/2024

RECURSO ORDINÁRIO: 9.488/2024
RECORRENTE: SOUZA E NASCIMENTO DEC. LTDA
RECORRIDO: FAZENDA MUNICIPAL DE ITAPEMA
ASSUNTO: BAIXA DE ALVARÁ/ISS

EMENTA

BAIXA DE ALVARA/CANCELAMENTO DE TLF/REEXAME NECESSÁRIO. BAIXA DO ALVARÁ E O CANCELAMENTO DOS DÉBITOS DE TLF DE 2012 À 2020 MANTIDOS, MEDIANTE COMPROVAÇÃO DA INATIVIDADE NO PERÍODO.

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos, decide o Conselho Municipal de Contribuintes de Itapema, pelo **CONHECIMENTO** e **manutenção da decisão de 1ª Instância**; sendo o relator acompanhado pela **UNANIMIDADE** dos Conselheiros; nos termos do relatório e votos que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

RECURSO ORDINÁRIO: 6.031/2024
RECORRENTE: MARIA ISABEL NEVES
RECORRIDO: FAZENDA MUNICIPAL DE ITAPEMA
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IPTU

EMENTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO. ISENÇÃO DE IPTU. REEXAME NECESSÁRIO. RECURSO PROVIDO. No presente feito, a contribuinte requereu Isenção de IPTU de 2024, e com base nos relatórios emitidos pela assistência social do município, o qual atestou que a contribuinte cumpriu integralmente os requisitos exigidos no art. 9º, inciso II da Lei 3001/2011. Desta forma, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes de Itapema, por votação unânime, **CONHECER** do recurso e pela mesma votação dar-lhe **TOTAL PROVIMENTO, RATIFICANDO** julgamento proferido em Primeiro Grau o qual **CONCEDEU ISENÇÃO do IPTU de 2024.**

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos, decide o Conselho Municipal de Contribuintes de Itapema, pelo **CONHECIMENTO** e **manutenção da decisão de 1ª Instância**; sendo o relator acompanhado pela **UNANIMIDADE** dos Conselheiros; nos termos do relatório e votos que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.



CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE ITAPEMA

- C O M C I T -

RECURSO ORDINÁRIO: 8.813/2024
RECORRENTE: LEGACY HOLDING LTDA
RECORRIDO: FAZENDA MUNICIPAL DE ITAPEMA
ASSUNTO: BAIXA DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

EMENTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO. REEXAME NECESSÁRIO. BAIXA DE TLF. EMPRESA INATIVA. RECURSO PROVIDO. No presente feito, com base nos documentos apresentados pelo requerente, ficou comprovado a empresa **LEGACY HOLDING LTDA**, nunca exerceu atividade econômica. Assim, baseado na interpretação da Lei 3000/2011 e na jurisprudência deste egrégio conselho de contribuintes, julgar e manter a decisão de primeira instância. Desta forma, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes de Itapema, por votação unânime, **CONHECER** do recurso e pela mesma votação dar-lhe **TOTAL PROVIMENTO**.

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos, decide o Conselho Municipal de Contribuintes de Itapema, pelo **CONHECIMENTO** e **manutenção da decisão de 1ª Instância**; sendo o relator acompanhado pela **UNANIMIDADE** dos Conselheiros; nos termos do relatório e votos que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

RECURSO ORDINÁRIO: 8.965/2024
RECORRENTE: IRMA ROMILDA DE OLIVEIRA
RECORRIDO: FAZENDA MUNICIPAL DE ITAPEMA
ASSUNTO: REMISSÃO DE IPTU

EMENTA

PEDIDO DE REMISSÃO DE DÉBITOS – IPTU 2024 – APLICAÇÃO DOS ARTIGOS 1º E 2º DA LEI MUNICIPAL 4383/2023 – RECORRIDA QUE PREENCHE OS REQUISITOS AUTORIZADORES DA MEDIDA – DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA – REMESSA NECESSÁRIA CONHECIDA E DESPROVIDA.

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos, decide o Conselho Municipal de Contribuintes de Itapema, pelo **CONHECIMENTO** e **manutenção da decisão de 1ª Instância**; sendo a relatora acompanhada pela **UNANIMIDADE** dos Conselheiros; nos termos do relatório e votos que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Itapema - SC, 29 de agosto de 2024.

Marília Salete da Silva de Oliveira
Secretária